

**Projeto de Lei Complementar nº 2878, de 6 de julho de 2023.**

ALTERA O CAPUT DO ART. 96, DA LEI MUNICIPAL Nº 270, de 21 DE DEZEMBRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O caput do Art. 96, da Lei Municipal nº 270, de 21 de dezembro de 1990, passará a ter a seguinte redação:

Art. 96. O servidor que por força das atribuições próprias de seu cargo, pague ou receba em moeda corrente, transferência entre contas, pix ou qualquer outra forma de pagamento eletrônico, perceberá um auxílio para diferença de caixa, no montante de dez (10) por cento do vencimento básico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 6 de Julho de 2023.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**  
**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente**

**Nobres Vereadores**

O Projeto de Lei Complementar nº 2878/2023, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a alterar o caput do Art. 96, da Lei Municipal Nº 270, de 21 de dezembro de 1990.

As razões que motivam a propositura do presente estão devidamente embasadas nas diversas modalidades de operação de crédito existentes no mercado, a fim de facilitar o pagamento dos impostos e tributos pelos contribuintes à municipalidade.

Ademais, vale ressaltar que os §§ 1º e 2º, do Art. 96, da norma em discussão, seguem inalterados, motivo pelo qual está sendo apreciado somente a redação do caput do referido artigo.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 6 de Julho de 2023.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**  
**Prefeito Municipal**